



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 30 de Setembro de 2020

Edição Extra

- PODER EXECUTIVO - EDIÇÃO EXTRA -

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 1221-S, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.877.332,65 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-P4F0S;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.877.332,65 (Sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de setembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO		RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
10.122. 0047. 2095	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90	0104	1.200.000,00	
10.126. 0047. 2127	GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO SUS				
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90	0104	1.091.218,37	
10.302. 0047. 1051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO				
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.4.90	0104	4.445.114,20	
10.302. 0047. 2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COMENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS				
	Auxílios	4.4.50	0104	641.000,00	
TOTAL				7.877.332,65	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	ANULAÇÃO		RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
10.122. 0027. 1097	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	3.3.90	0104	200.000,00	
10.122. 0047. 2290	GESTÃO DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE SAÚDE	3.3.90	0104	1.000.000,00	
10.302. 0047. 2125	COFINANCIAMENTO DO SAMU	3.3.41	0104	4.677.332,65	
10.303. 0047. 2192	LOGÍSTICA INTEGRADA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE	3.3.90	0104	2.000.000,00	
TOTAL				7.877.332,65	

DECRETO Nº 1222-S, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.062,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-W1HW4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.062,00 (Duzentos e dez mil, sessenta e dois reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de setembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	SUPLEMENTAÇÃO		RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS				
48901	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS				
14.422. 0599. 2500	OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE ACOLOHIMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL SOBRE DROGAS				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0101	110.362	
14.422. 0599. 2287	APOIO E PORTALCIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS À POLÍTICA SOBRE DROGA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0101	93.700	
TOTAL				210.062	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	ANULAÇÃO		RS
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS				
48901	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS				
14.422. 0599. 2208	GESTÃO DO CONSELHO ESTADUAL SOBRE DROGAS	3.3.90	0101	10.000	
14.422. 0599. 2286	EVENTOS E CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS	3.3.90	0101	20.000	
14.422. 0599. 2500	OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE ACOLOHIMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL SOBRE DROGAS	3.3.90	0101	180.062	
TOTAL				210.062	

Protocolo 614367

Protocolo 614369

